

REGULAMENTO GERAL - Índice

CAP. / Art.º	Pág.
DISPOSIÇÕES GERAIS	1
<i>Objecto</i>	<i>1</i>
<i>Programação</i>	<i>1</i>
O CONCURSO.....	2
<i>Categorias</i>	<i>2</i>
<i>Peças</i>	<i>2</i>
<i>Tempo de actuação</i>	<i>2</i>
<i>Espectáculo no Auditório.....</i>	<i>3</i>
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
<i>Bandas participantes</i>	<i>4</i>
<i>Limitação à participação</i>	<i>4</i>
<i>Validação da participação</i>	<i>4</i>
<i>Propinas</i>	<i>4</i>
<i>Direitos audiovisuais</i>	<i>4</i>
JÚRI E CLASSIFICAÇÕES.....	5
<i>Composição</i>	<i>5</i>
<i>Pontuações</i>	<i>5</i>
<i>Reclamações.....</i>	<i>5</i>
PRÉMIOS.....	6
<i>Atribuição.....</i>	<i>6</i>
<i>Diploma de participação</i>	<i>6</i>
DISPOSIÇÕES FINAIS	7
<i>Responsabilidade</i>	<i>7</i>
<i>Deveres</i>	<i>7</i>
<i>Sanções</i>	<i>7</i>
<i>Entrega dos prémios</i>	<i>7</i>
<i>Casos omissos</i>	<i>7</i>
ANEXO 1.....	8
<i>Peças obrigatórias (2012)</i>	<i>8</i>

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º **Objecto**

O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis à organização e à realização do **4.º Concurso de Bandas - Ateneu Artístico Vilafranquense**, adiante designado por Concurso.

Artigo 2.º **Programação**

1 - O Concurso irá decorrer nos dias 27, 28 e 29 de Abril do ano 2012 e terá lugar no Auditório do Ateneu Artístico Vilafranquense.

2- O prazo de inscrições tem início no dia 1 de Outubro de 2011 e termina no dia 16 de Março de 2012.

CAPÍTULO II

O Concurso

Artigo 3.º Categorias

1 - O Concurso divide-se nas seguintes três categorias sinfónicas listadas por ordem decrescente: primeira (1.ª), segunda (2.ª) e terceira (3.ª).

2 - As Bandas participantes também poderão concorrer ao “Prémio Tauromaquia” que é de inscrição facultativa.

Artigo 4.º Peças

1 - Para cada uma das categorias, as Bandas terão de executar a *peça obrigatória* a que corresponde a sua prova, identificada no Anexo 1, e, uma *peça de livre escolha*, de dificuldade equiparada à peça do nível a que se propõem concorrer, ficando esta *peça de livre escolha* sujeita à aprovação da Direcção Artística do Concurso.

2 - Em qualquer das obras a executar, *peça obrigatória* e *peça de livre escolha*, o Maestro da Banda a concurso poderá utilizar a instrumentação alternativa, proposta na obra pelo compositor da mesma, para colmatar a eventual inexistência na sua Banda de determinados instrumentos (por exemplo, Fagote, Oboé, Contrabaixo de Cordas, etc.), ou mesmo por opção artística do Maestro. Tal escolha não será penalizada na pontuação a atribuir pelo Júri.

3 - Da *peça de livre escolha* terão as Bandas de enviar três (3) partituras. A não utilização de materiais originais pelas Bandas é da inteira responsabilidade das mesmas.

4 - As Bandas podem, ainda, executar uma *peça ou trecho musical de aquecimento*, que não contará para avaliação, e que da qual não necessitam de enviar qualquer partitura.

5 - As Bandas que se inscrevam na 1.ª e 2.ª categoria e pretendam também concorrer ao “Prémio Tauromaquia” terão de executar um *passo doble de livre escolha*, sujeito à aprovação da Direcção Artística do Concurso, e enviar três (3) partituras. A não utilização de materiais originais pelas Bandas é da inteira responsabilidade das mesmas.

6 - As Bandas que se inscrevam na 3.ª categoria e pretendam também concorrer ao “Prémio Tauromaquia” terão de executar o *passo doble* (obrigatório) identificado no Anexo 1.

Artigo 5.º Tempo de actuação

1 - O tempo máximo musical permitido em palco desde o início da actuação corresponde a vinte e cinco (25) minutos para a 3.ª categoria, trinta (30) minutos para a 2.ª categoria, e, trinta e cinco (35) minutos para a 1.ª categoria.

2 - As Bandas que excederem este tempo máximo musical permitido em palco serão penalizadas em dois (2) pontos, numa escala de zero (0) a cem (100) pontos, por cada minuto excedido.

3 - Às Bandas que participem no “Prémio Tauromaquia” é-lhes acrescido o tempo de sete (7) minutos ao tempo do nível a que concorrem.

Artigo 6.º
Espectáculo no Auditório

1 – O espectáculo proporcionado pelas actuações das Bandas a concurso, é para maiores de 6 anos, e, só serão permitidas entradas ou saídas do Auditório durante os intervalos entre actuações afim de se minimizar a perturbação destas.

2 – A assistência ao espectáculo referido no número anterior é gratuita para músicos fardados os quais deverão levantar previamente os respectivos bilhetes.

3 – Não é permitido fotografar, filmar ou gravar dentro do Auditório durante todo o evento do Concurso.



CAPÍTULO III

Condições de participação

Artigo 7.º

Bandas participantes

Podem participar no Concurso todas as Bandas não profissionais, nacionais ou estrangeiras, que cumpram as disposições do presente Regulamento.

Artigo 8.º

Limitação à participação

1 - Os músicos só podem participar numa Banda por categoria, pelo que a utilização de um mesmo músico na mesma categoria, implica a desclassificação imediata das Bandas que o utilizem.

Artigo 9.º

Validação da participação

A participação de qualquer Banda fica sujeita à apreciação final da Direcção Artística do Concurso.

Artigo 10.º

Propinas

1 - No acto da inscrição as bandas concorrentes terão de pagar uma propina no valor de duzentos euros (200,00 €), bem como enviar toda a documentação exigida na *Ficha de Inscrição*.

2 - O valor da propina não se altera mesmo que a Banda pretenda também concorrer ao “Prémio Tauromaquia”.

3 - Como as Bandas só serão aceites no Concurso depois do aval da Direcção Artística, o qual será comunicado *à posteriori*, depois de findo o prazo para inscrições, será devolvido o valor da propina às Bandas que ficarem excluídas ou não aceites no Concurso.

4 - Em caso de falta de comparência, ou desistência após findo o prazo de inscrições, os valores das propinas não serão devolvidos.

Artigo 11.º

Direitos audiovisuais

No acto da inscrição as Bandas aceitam que todos os direitos visuais, áudio e audiovisuais realizados durante os eventos do Concurso e que envolvam as respectivas Bandas, fiquem cedidos à organização do Concurso.

CAPÍTULO IV

Júri e classificaçõesArtigo 12.º
Composição

1 - O júri do Concurso é composto por três elementos, todos de reconhecido mérito artístico internacional, sendo a maioria dos elementos de nacionalidade não portuguesa.

2 - O Presidente do júri é o maestro Délio Alexandre Coelho Gonçalves que também assume a Direcção Artística do Concurso.

Artigo 13.º
Pontuações

1 - O júri do Concurso atribuirá a cada Banda concorrente uma pontuação entre zero (0) e um máximo de cem (100) pontos distribuídos de acordo com os seguintes critérios e respectivas pontuações máximas:

- | | |
|---|-----------------|
| a) Peça obrigatória: | |
| Sonoridade | Máx. 10 pontos; |
| Técnica/ritmo/articulação e <i>ensemble</i> | Máx. 10 pontos; |
| Dinâmica/ <i>nuance</i> | Máx. 10 pontos; |
| Interpretação | Máx. 10 pontos; |
| b) Peça de livre escolha: | |
| Sonoridade | Máx.10 pontos; |
| Proporções da banda | Máx.10 pontos; |
| Técnica/ritmo/articulação e <i>ensemble</i> | Máx.10 pontos; |
| Dinâmica/ <i>nuance</i> | Máx.10 pontos; |
| Interpretação | Máx.10 pontos; |
| Escolha da peça/programa | Máx.10 pontos. |

2 - Caso a Banda também concorra ao “Prémio Tauromaquia” o júri atribuirá para este uma pontuação directa entre zero (0) e um máximo de cem (100) pontos.

3 - Às pontuações obtidas nos números anteriores serão deduzidas as penalizações previstas no n.º 2 do Art.º 5.º.

Artigo 14.º
Reclamações

Em qualquer caso o juízo do júri é considerado final e irrevogável, pelo que não é aceite nenhum pedido de revisão, reclamação ou contestação dos resultados parciais ou finais.

CAPÍTULO V

Prémios

Artigo 15.º

Atribuição

1 - Em cada uma das categorias a concurso existirá um prémio a atribuir às Bandas que se classifiquem nos três primeiros lugares. O prémio corresponde a um troféu artístico com valor patrimonial definido para cada categoria e lugar na classificação.

2 - A atribuição do 1.º prémio é feita à Banda que se classifique com a pontuação mais alta e desde que obtenha uma pontuação não inferior a noventa (90) pontos. A atribuição do 2.º prémio é feita à Banda que se classifique com a segunda pontuação mais alta e que obtenha uma pontuação não inferior a oitenta e cinco (85) pontos. A atribuição do 3.º prémio é feita à Banda que se classifique com a terceira pontuação mais alta e que obtenha uma pontuação não inferior a oitenta (80) pontos.

3 - Se, em alguma das categorias, a Banda que tenha obtido a maior pontuação não atingir o mínimo exigido nessa categoria, o prémio ficará por atribuir bem como a classificação de 1º lugar.

4 - Os “Prémios Tauromaquia” são atribuídos por categoria, às Bandas com a pontuação mais alta de entre as Bandas a esse concurso, desde que obtenha uma pontuação mínima de noventa (90) pontos para a 1.ª categoria, oitenta e cinco (85) pontos para a 2.ª categoria e oitenta (80) pontos para a 3.ª categoria e corresponde a um troféu artístico alusivo ao evento e à Tauromaquia.

Artigo 16.º

Diploma de participação

Será entregue a todas as Bandas participantes um diploma de participação com o seu resultado final.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 17.º

Responsabilidade

As Bandas concorrentes são inteiramente responsáveis por quaisquer danos, materiais ou humanos, que advenham da sua participação no evento, bem como de todas as despesas inerentes à sua participação nomeadamente: transportes, estadia, alimentação ou outros. A organização poderá pôr à disposição algumas sugestões referentes a eventuais necessidades deste tipo.

Artigo 18.º

Deveres

Durante todo o evento, e em especial durante as actuações, devem todos os intervenientes respeitar, tratar com urbanidade e manter um comportamento correcto e cordial para com o público, para com todos os elementos das Bandas concorrentes bem como com todos os elementos do júri e da organização.

Artigo 19.º

Sanções

1 – Caso algum elemento das Bandas ou acompanhante pratique qualquer acto susceptível de perturbar o bom desenrolar do concurso, bem como de constituir ofensa à dignidade ou integridade de qualquer pessoa, mandar-se-á instaurar inquérito o qual poderá culminar na aplicação à Banda em que os ofensores se integrem da sanção de desclassificação no concurso ou desclassificação e interdição de participar no concurso na edição seguinte.

2 – A sanção a aplicar dependerá da gravidade da ocorrência e não dispensa em caso algum outros procedimentos de natureza civil e criminais eventualmente aplicáveis, a promover pelas entidades competentes.

Artigo 20.º

Entrega dos prémios

Na gala final do concurso onde será também efectuada a entrega dos prémios às Bandas vencedoras, será solicitada a presença em palco de um representante de cada Banda a concurso, pelo que a falta de comparência deste elemento resulta na imediata desclassificação directa.

Artigo 21.º

Casos omissos

Todos os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão decididos pela organização.

ANEXO 1

Peças obrigatórias (2012)

Categoria	Título da peça	Compositor	Duração aproximada	Editora
1. ^a	<i>Red Dragon</i>	Ferrer Ferran	9:10	De Haske
2. ^a	<i>Mount Everest</i>	Kees Vlak	8:20	Tierloff
3. ^a	<i>Do Alto da Estrela</i>	Luís Serra	6:59	Lusitanus Edições

Tauromaquia 1. ^a Categoria	Passo doble de Escolha Livre			
Tauromaquia 2. ^a Categoria	Passo doble de Escolha Livre			
Tauromaquia 3. ^a Categoria	<i>Forcados do Sul</i>	David Costa	2:51	Lusitanus Edições

Todas as peças obrigatórias podem ser adquiridas na Lusitanus Edições que tem preços especiais para as bandas participantes:

Lusitanus Edições
Apartado 184
2504-858 Caldas da Rainha
Portugal
Tel.: 00351 262 838 185 / 00351 968 933 545
Fax: 00351 262 838 186

Home Page: www.lusitanusedicoes.net
e-mail: info@lusitanusedicoes.net